



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE

CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

Ex. mos Senhores  
Concorrente ao Processo por Ajuste Direto n.º  
2021323/390

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência  
S/OF/34577/2021/N-EFPO

Data  
16/04/2021

**ASSUNTO:** AJUSTE DIRETO Nº 2021323/390 – Convite para apresentação de proposta a cedência de espaços para formação profissional e serviços conexos.

**1. Identificação da entidade adjudicante**

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. – Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto

NIPC: 501442600

Rua Guedes de Azevedo, 212, 4049-008 Porto; Rua Peso da Régua – Bairro do Cerco, 4300-409 Porto e Rua Ciríaco Cardoso, 180, 4150-212 Porto.

Telefone: 220989330

Endereço eletrónico: [compras.dn-fpo@iefp.pt](mailto:compras.dn-fpo@iefp.pt)

Plataforma eletrónica: [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)

**2. Órgão que tomou a decisão de contratar:**

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Diretor do Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto, nomeado por Deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, IP, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 26, de 06 de fevereiro de 2020 [Deliberação (extrato) n.º 184/2020], de **2021/04/15**, exarado no pedido de decisão de contratar n.º **390 /2021**, nos termos do disposto no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com o artigo 38º da Lei n.º 3/2004 de 15 de janeiro [Lei quadro dos Institutos Públicos].

**3. Objeto do procedimento:**

O presente ajuste direto tem por objeto o convite a uma única entidade para apresentação de proposta para a cedência de espaços para formação profissional e serviços conexos, sendo adotado o procedimento por ajuste direto ao abrigo da regulamentação prevista nos artigos 112º e seguintes do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

**4. Escolha do procedimento**

A escolha do presente procedimento por ajuste direto a uma entidade, teve por base o critério do valor, conforme o disposto na al. d) do n.º 1 do art.º 20º do CCP.



## 5. Apresentação da proposta

A apresentação da proposta deverá ser formalizada através do seu envio em formato digital, para a plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), com o assunto “**Ajuste Direto n.º 2021323/390**”.

## 6. Prazo de entrega de proposta

A proposta, bem como os documentos que a acompanham, deve ser apresentada até às **23H59** do dia **21/04/2021**, para o endereço eletrónico [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).

## 7. Esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser enviados para o endereço eletrónico [www.acin.gov.pt](http://www.acin.gov.pt) até ao dia anterior ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

## 8. Proposta:

- a) Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo
- b) A **proposta** e declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos devem ser elaboradas em conformidade com o modelo constante do **Anexo III** ao Ofício-Convite, do qual faz parte integrante e acompanhada dos seguintes documentos:
  - i) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo IV** ao Ofício-Convite, do qual faz parte integrante [Declaração sob compromisso de honra de que, na qualidade de proprietário/ arrendatário, tem poderes legais para cedência das instalações];
  - ii) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo I** ao Ofício-Convite [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP], do qual faz parte integrante;
- c) Os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no art.º 60º do CCP.
- d) Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem sobre os indicados em algarismos.
- e) A proposta é redigida obrigatoriamente em língua portuguesa ou, não o sendo, deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
- f) A participação no presente procedimento obriga à apresentação de propostas com recurso à **plataforma eletrónica Acingov**.
- g) Na proposta o concorrente deve especificar todos os aspetos que considere relevantes para apreciação das mesmas.
- h) Propostas variantes: não admitidas.
- i) Não é admitida a adjudicação parcelar.

## 9. O prazo de obrigação de manutenção da proposta é de 66 dias.

## 10. Assinatura eletrónica:

- a) Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
- b) Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança.
- c) Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o Cartão de Cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão de registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.

## 11. A proposta apresentada não será objeto de negociação.



**12. Caução:** Não é exigível a prestação de caução.

**13. Documentos de Habilitação:**

- a) Os documentos de habilitação exigidos ao adjudicatário, nos termos do art.º 81º do CCP, deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis, a contar da notificação da decisão de adjudicação, nomeadamente:
  - i. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite e do qual faz parte integrante;
  - ii. Documentos comprovativos que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP.
- b) Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- c) Caso se verifiquem irregularidades nos documentos referidos nos números anteriores, que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 2 do art.º 86º do CCP, será concedido um prazo adicional de 2 dias para supressão de irregularidades detetadas.

**14. Documentos para a assinatura do contrato:**

No prazo previsto para a entrega dos documentos de habilitação, o adjudicatário obriga-se a enviar, através do endereço eletrónico [www.acin.gov.pt](http://www.acin.gov.pt), toda a documentação necessária à celebração do contrato, nomeadamente:

- a) Cópia do cartão de contribuinte do adjudicatário;
- b) Certidão do registo comercial, onde conste a matrícula e todas as inscrições em vigor, nomeadamente a forma de obrigar.
- c) Declaração de delegação de competências para representação do adjudicatário na outorga do contrato, caso se verifique essa necessidade.

**15. Caderno de Encargos:** A aquisição dos serviços objeto do presente procedimento, obedece ao Caderno de Encargos, em anexo III do presente convite.

**16. Publicitação:** A celebração deste contrato será alvo de publicitação no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt), de acordo com o disposto no artigo 127º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

**17. Prazos**

Todos os prazos indicados no presente convite cumprem o disposto no artigo 470.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

**18. Apoio técnico referente à plataforma eletrónica**

Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica poderão recorrer ao apoio técnico previsto para esse fim, através do endereço de email [apoio@acingov.pt](mailto:apoio@acingov.pt) ou através do número de telefone 707 451 451.

**19. Direito aplicável**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite a aplicar-se-á o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e subsidiariamente a demais legislação aplicável.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE

CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor do Centro,

[Eng.º Vítor Macedo]

**ANEXOS:**

**Anexo I – Modelo de Declaração** [alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto]

**Anexo II - Modelo de Declaração** [alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto]

**Anexo III - Modelo de Proposta**

**Anexo IV – Modelo de Declaração** [relativa aos poderes legais para cedência das instalações]

**Anexo V - Caderno de Encargos**